



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 23473/2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-21-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Diretor Interino de Logística e Finanças**, e a empresa **ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, neste ato representado por seu(sua) Sócio, Sr(a) **Alencar Massulo Silvestre**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 153-21-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 153-21-CBMSC por 120 (cento e vinte dias), com base no deferimento do gestor do contrato (p. 84) e fundamento na norma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC.

**Tenente-Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL**  
Diretor Interino de Logística e Finanças  
**CONTRATANTE**

**Alencar Massulo Silvestre**  
**CONTRATADA**  
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DLF - DiL  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER**

Testemunha  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **M4N73W9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 29/12/2021 às 16:52:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 29/12/2021 às 16:52:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 29/12/2021 às 16:58:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA** (CPF: 549.XXX.239-XX) em 31/12/2021 às 12:36:18  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 13/12/2019 - 09:40:03 e válido até 12/12/2022 - 09:40:03.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzQ3M18yMzU3MI8yMDIxX000TjczVzla> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023473/2021** e o código **M4N73W9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.